

LEI MUNICIPAL Nº 558/79

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

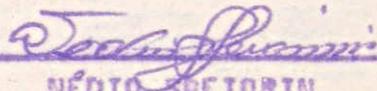
NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º.- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, com sede na cidade de Chapecó.
- Art. 2º - À entidade referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em lei.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1.979.

Registrada e publicada em  
data supra.

  
LUIZ JOSÉ MORO  
DIRETOR DA FAZENDA

  
NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL